

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 62533/2020

Interessada - Central Materiais para Construções, Madeiras e Artefatos

Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES

Revisora - Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA

Advogados - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377;

Douglas Menusi - OAB/MT 31.818;

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 302/2025

Auto de Infração nº 20033088 de 06/02/2020. Relatório Técnico nº 49/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por comercializar 15,438 m³ de madeira serrada, sem licença válida ou outorgada pela autoridade competente, conforme Auto de Constatação nº 04/2020; conforme Relatório Técnico nº 49/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1739/SGPA/SEMA/2022, homologada em 22/06/2022, arbitrando ao autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira comercializada irregularmente, perfazendo um total de 15,438 m³, que resulta em R\$ 4.631,40 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais, e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pelo desprovisionamento do recurso administrativo, e pela manutenção da decisão administrativa que homologa o Auto de Infração. Voto da Revisora pela anulação do Auto de Infração, tendo em vista a sentença emitida nos autos do processo judicial nº 1033510-06.2020.8.11.0001, que reconheceu ausência de irregularidade no produto florestal comercializado. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto da Revisora, pela anulação do Auto de Infração, tendo em vista a sentença emitida nos autos do processo judicial nº 1033510-06.2020.8.11.0001. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Edivaldo Belizario dos Santos

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Vinícius Kenji Tanaka

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f3c70181

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar